



Decreto nº 012/2017 de 25 de maio de 2015.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros Titulares e Suplentes do Grupo de Acompanhamento do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para composição do GRUPO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, gestão maio 2017 a maio 2019 de Demerval Lobão, os seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Melksadek de Sousa Milanes (CPF Nº 700.660.191-68)
Suplente: Karina Raquel Farias de Sampaio (CPF Nº 768.895.993-49)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Jose Galdino Azevedo Filho (CPF Nº 286.865.603-00)
Suplente: Kilson Raulino Ramos (CPF Nº 411.655.513-49)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

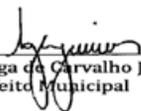
Titular: Josenildo Alves Rodrigues (CPF Nº 600.777.643-31)
Suplente: Flávia Sampaio Aria Fernandez (CPF Nº 877.101.883-20)

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município de Demerval Lobão".

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, em 25 de maio de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE


Luis Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal



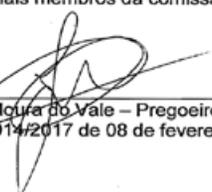
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
CNPJ: 06.553.705/0001-12
Rua São João, Nº 55 - Centro
CEP: 64.620-000 - Dom Expedito Lopes - PI
E-mail: cpl2017.del@gmail.com

PLS. Nº	_____
RUBRICA	_____

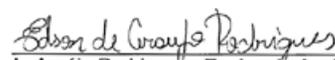
ATA DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA 18 de abril de 2017, ÀS 08h30min, conforme está acostadas ao autos do Processo Administrativo de nº 011/2017 - CPL, nas folhas 805 a 826, do Pregão Presencial de nº 008/2017.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às onze horas e trinta minutos (20/04/2017), na Rua São João, Nº 55 - Centro, CEP: 64.620-000, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 014/2017 de 08 de fevereiro de 2017, estando presentes Josiel Moura do Vale - Pregoeiro, Edson de Araújo Rodrigues e Carmen Barbosa de Moura - membros, sob a Presidência do primeiro, para os trabalhos de **retificação** referente a Ata da sessão de abertura, realizada no dia 18 de abril de 2017, às 08h30min, do **Pregão Presencial N.º 008/2017**, pelo regime **Menor Preço Global por Lote - Avisos de Licitação** publicado no Diário Oficial dos Municípios Nº MMMCCCIV pagina 168 de 31/03/2017 as (fl.152), Jornal "DIÁRIO", pagina 10 de 31/03/2017 as (fls. 153 a 155), e no site do TCE-PI Licitação Web em 03/04/2017 as (fls. 156 a 158) e Mural da Prefeitura e Suas Secretarias em 30/03/2017 as (fls. 151 e 159), "Aquisição de materiais de consumo, Copa e cozinha, Limpeza, Materiais Escolar e Expediente, Materiais Gráficos e Materiais de Construção, para manutenção da Prefeitura e todas as Secretarias deste Município", atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº SN/2017 - Processo N.º 011/2017 - CPL a (fl. 01). Aberta a sessão, o Pregoeiro procedeu retificação na Ata da sessão de abertura do processo de licitação em referência, embasada em que: **1)** A Administração Pública, legitimada pelo Princípio da Autotutela tem a possibilidade de rever seus próprios atos, sendo o poder de autotutela da Administração Pública convencionado nos termos das Sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, conferindo à Administração Pública o poder de rever os seus próprios atos; **3)** Ainda, em atendimento aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, publicidade e eficiência, norteadores da administração

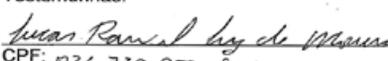
pública que para rever ou revogar o ato administrativo cabe tão somente a quem o praticou; **retifica** a Ata da sessão do dia 18 de abril de 2017, às 08h30min, **subtraindo** o texto a seguir: "(...) Em seguida, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam à análise das documentações exigidas no edital. (...) A empresa A. A. de Sousa Leônidas Livrarias Ltda - ME não cumpriu em sua totalidade (...) ficando a mesma desabilitada a (fl.808). Fica retificado e acrescido a este, a seguinte redação "O Pregoeiro e equipe de apoio passou então a análise da documentação de habilitação da 2ª classificada para o Lote III a empresa D. P. Brandão Bastos - ME (Papeleria Picoense) CNPJ 17.243.987/0002-59 conforme consta no mapa de apuração as (fls. 807, 813 e 819), neste momento foi repassado a documentação de habilitação para a representante da empresa A. A. de Sousa Leônidas Livrarias Ltda - ME e Sra. Maria Aparecida de Moura portadora do CPF 004.759.013-04 e documento de identificação RG nº 2.065.899-PI e para os demais licitantes presentes, conforme consta nos documentos de Habilitação da empresa 2ª classificada para o Lote III a empresa D. P. Brandão Bastos - ME (Papeleria Picoense) CNPJ 17.243.987/0002-59 nas (fls. 593 a 630) onde constam 5(cinco) rubricas/vistos, incluindo as das Sras. Maria Aparecida de Moura e a Sra. Márcia Brandão Meira Oliveira, representante da 2ª classificada para Lote III, em seguida após as rubricas e vista dos documentos de Habilitação da 2ª classificada, foi facultado a palavra para as representantes das licitantes, para fazerem algum questionamento a cerca da documentação de habilitação da 2ª classificada para o Lote III, as mesmas não se manifestaram afirmando que os mesmos estava em conformidade com edital, em ato continua o Pregoeiro e Equipe de apoio, passou a análise dos documentos de habilitação da 2ª classificada do Lote III a empresa D. P. Brandão Bastos - ME (Papeleria Picoense) CNPJ 17.243.987/0002-59 para verificação de atendimento ao **"CAPÍTULO VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"** após análise foi verificada que a mesma atendeu a todos os requisitos de habilitação, portanto declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame para o Lote III, da decisão Proclamada pelo Pregoeiro e equipe de apoio da **HABILITAÇÃO** da empresa D. P. Brandão Bastos - ME (Papeleria Picoense) CNPJ 17.243.987/0002-59, foi facultado a palavra para os licitantes presentes, os mesmo não manifestaram intenção de recursos. Nada mais havendo a tratar O Pregoeiro deu por encerrado o presente ato público e, eu, Carmen Barbosa de Moura, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da comissão.

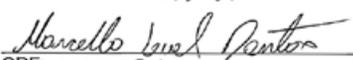

Josiel Moura do Vale - Pregoeiro Oficial
Portaria nº 014/2017 de 08 de fevereiro de 2017.

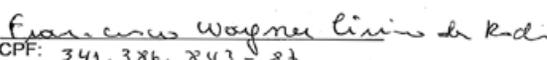

Carmen Barbosa de Moura - Equipe de Apoio (membro)
Portaria nº 014/2017 de 08 de fevereiro de 2017.


Edson de Araújo Rodrigues - Equipe de Apoio (membro)
Portaria nº 014/2017 de 08 de fevereiro de 2017.

Testemunhas:


Juan Raulino de Sousa
CPF: 026.730.953-51


Marcello Leal Santos
CPF: 838.799.433-20


Francisco Wagner Lima de Rêgo
CPF: 341.386.843-87





